



Município da Estância Turística de Piraju

LEI N. 4.016/2017

Institui o Hino Oficial do Município de Piraju e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Hino Oficial de Piraju como Símbolo do Município, ao lado da Bandeira e do Brasão municipal.

Art. 2º - A letra e a música do Hino Oficial de Piraju são de autoria do professor Mario Nelli, vencedor do Concurso nº 01/2017, levado a efeito pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju para eleger a composição musical para instituição do Hino Oficial do Município de Piraju.

Parágrafo único – A letra e a música do Hino Oficial do Município de Piraju integram e acompanham a presente lei.

Art. 3º - O Hino Oficial do Município de Piraju será executado facultativamente:

I - Nas cerimônias oficiais do Município;
II - Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;
III - Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;

IV - Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao Município ou exprima regozijo público.

Art. 4º - Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Piraju será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º - A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º - Durante a execução do Hino Oficial do Município de Piraju, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

§ 3º - Não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Oficial do Município de Piraju, que não sejam autorizados pelo Prefeito Municipal, ouvidas as Diretorias de Cultura e a da Educação.

Art. 5º - Haverá na sede da Prefeitura Municipal de Piraju, exemplar-padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra e partitura musical do Hino Oficial do Município de Piraju, a fim de servir de modelo obrigatório para



Município da Estância Turística de Piraju

a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo-se instrumento de conferência para a aprovação de exemplares destinados ao público.

Art. 6º - Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Piraju não podem ser postos à venda, e serão distribuídos gratuitamente, mediante requisição.

Art. 7º - É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município e dos hinos pátrios em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no Município de Piraju.

Art. 8º - As Diretorias de Cultura e da Educação farão a edição oficial de todas as partituras do Hino Oficial do Município de Piraju, bem como promoverão a gravação de sua execução instrumental e vocal, de sua letra declamada, disponibilizando-os às redes de ensino municipais e estaduais, bem como às instituições públicas e privadas do Município de Piraju.

Parágrafo único - Incumbe à Diretoria de Cultura e à Diretoria de Educação organizarem e promoverem a reprodução das partituras de orquestração do Hino Oficial do Município de Piraju, adaptando-as para bandas e fanfarras, disponibilizando-as a músicos e interessados.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal poderá regular os pormenores de cerimonial referente ao Hino Oficial do Município de Piraju.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**JOSÉ MARIA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no Departamento de Administração, na data supra.

**PAULO DONIZETTI SARA
DIRETOR ADMINISTRATIVO**



Município da Estância Turística de Piraju

UM HINO PARA PIRAJU

Mário Nelli

- I Na última curva da estrada
Quando o trem apontou
Vinha trazendo a certeza
Que o futuro sonhado chegou
- II Piraju agora podia mandar
Pra mais longe as suas riquezas
Podia trazer muita gente
Pra conhecer as suas belezas
- III Suas águas puras, cristalinas
Onde o Peixe Amarelo nasceu
Onde o brilho do ouro nos mostra
A vitória de quem mereceu
- IV Piraju, cidade querida
Os teus filhos fizeram tua história
No respeito ao “Nove de Julho”
Consagraram a tua glória
- V No exemplo dos bandeirantes
Na grandeza dos bravos paulistas
Raposo Tavares passou por aqui
Na busca de suas conquistas
- VI No azul que reflete o teu céu
Na riqueza do teu café
No verde das praças, teu povo
Nas graças constrói sua fé
- VII Aqui nascem nossos campeões
Nesta terra que sempre hei de amar
O sino da igreja lembrando
Que aqui é o nosso lugar